

APROVADO EM

18 FEV 2021

ATA DA 03 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍO DE ANICAS ELEMENTO DE ENTRADORDINA DE 100 DE 2021,

REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nesta, sob a Presidência do Exmº senhor vereador JANDER RAPOSO DA SILVEIRA, e com as presencas dos vereadores ADILSON GONCALVES MIGUEL JUNIOR, AMANDA DE CASTRO HOELZ, ANTONIO JOSÉ FEUCHARD DO COUTO, DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES, FREDERICO TURQUE THURLER, GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA E JAIRO SILVEIRA DE SÁ, o senhor Presidente deu início à sessão saudando aos senhores vereadores presentes, aos bibarrenses presentes, a sua esposa Drª Annalice Santos, ao ex-vereador da Casa José Maria, ao Secretário José Messias Lutterbach, ao ex- Secretário de Saúde Rodrigo, aos funcionários da Saúde, aos funcionários da Casa e aos internautas que assistem pela TV Câmara. Dando continuidade pediu ao Primeiro Secretário, que conferisse a presença dos senhores vereadores, após a conferência e havendo quórum regimental, (número legal) declarou aberta a 03ª (terceira) sessão extraordinária do primeiro período legislativo de 2021. Dando prosseguimento pediu a secretária que fizesse a leitura da ata da sessão anterior (02ª) extraordinária do 1° PL de 2021, o vereador GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA pediu dispensa da leitura da mesma, atendendo à solicitação do nobre Edil, o senhor Presidente levou o pedido de dispensa em discussão, não havendo discussão, levou em votação simbólica, sendo APROVADO, com o pedido aprovado, levou a ata em discussão, não havendo discussão, levou em votação simbólica, sendo APROVADA por unanimidade de votos. Dando prosseguimento passou ao EXPEDIENTE DO DIA. Constou no EXPEDIENTE ORIUNDO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, a MENSAGEM DE VETO À EMENDA ADITIVA (N°001/2021) AO PROJETO DE LEI N° 001/2021. Em seguida o senhor Presidente pediu que a Secretária fizesse a leitura do Veto. Após a leitura, o senhor Presidente encaminhou-o à Ordem do Dia. Não constou nada no EXPEDIENTE DIVERSO. Não constou nada no HORÁRIO DAS PROPOSIÇÕES DOS SENHORES VEREADORES. Em seguida passou ao HORÁRIO DA TRIBUNA LIVRE franqueando a palavra aos senhores vereadores que dela quiserem fazer o uso e aos inscritos. Com a palavra o vereador FREDERICO TURQUE THURLER faz o seguinte pronunciamento: "Bom dia, senhor Presidente, colegas vereadores, bibarrenses presentes - sejam todos bem-vindos a essa Casa. Gostaria de justificar que na sessão passada eu faltei, portanto, não votei a favor do projeto e nem do veto. Sempre achei que não é válido, nem o projeto e nem o veto. Por aumentar a despesa não é de nossa competência - o projeto veio da Prefeitura, mas o veto foi da nossa Casa – e dizer que acho que o projeto é uma covardia porque primeiro, manda o projeto para os vereadores não pedirem, não tem necessidade. Por mim é jogar a culpa no vereador, para amanhã o cidadão

// 6

Doung & .:

Actoes

) Fls. 1/7

que não pode ter o aumento dizer que não pode porque foram os vereadores que votaram. Ele não tem faculdade e muitas das vezes, com certeza, a gente tem que incentivar a pessoa a ter faculdade, mas cortar o salário de quem não tem, não é incentivar, não. É terminar de vez com sonho de ter a faculdade. Muitos não têm faculdade porque não puderam – quiseram, mas não puderam. Estudaram em colégio público, tiveram que parar de estudar cedo para trabalhar, para ajudar os pais em casa ou para sustentar a própria família. E dizer ao Prefeito que na época da eleição, não perguntava, se para andar atrás dele não tinha que ter faculdade, não. Podia ir quem quisesse, "vamos, vamos fazer mais gente". Ali não era preciso ter faculdade, não. Agora cortar o pagamento da pessoa que não tem, é mostrar a ela de vez que nunca vai ter nada. Se já está difícil se sustentar tendo 100% em cima do DAS, como que vai se sustentar não tendo ou tendo só 50%. Então, eu acho errado, o mais certo é terminar com tudo isso. Já tivermos várias reuniões com o Betinho, Presidente do PREV, e a solução é fazer o concurso público. Salva o PREV, salva a Prefeitura, salva todo nosso Município. Mesmo que venham pessoas de fora e passem no concurso, eles vão procurar mudar para o nosso município e gastar o dinheiro que ganham aqui dentro, no nosso mercado, nos nossos bares. Não é apanhar o dinheiro e ir embora. Então hoje é muito simples chegar e dizer "Não. Você não tem direito aos 100% porque você não tem faculdade". Senta na frente da pessoa e pergunta porque que não tem faculdade. Escuta a pessoa falar que não tem porque não teve oportunidade, porque teve que começar a trabalhar muito cedo. Mas é fácil quem pode ter porque os pais puderam sustentar. Parabéns. Estudaram e lutaram também. E dizer que está na mão do Prefeito, a caneta é dele. Se ele não quer colocar alguém porque não possui faculdade, não coloca. Não precisa mandar para a Câmara, para os vereadores dizerem que não pode dar. Acho muito errado, uma covardia com aquele que não teve oportunidade de ser um médico, um enfermeiro, de ser um advogado, então, acho uma covardia muito grande. O Prefeito poderia matar isso no peito e dizer não vou te dar por isso e por isso. Querer mais gente técnica é direito e legal, mas não precisa jogar para a Câmara resolver isso. Já dizer desde já que sou favorável ao veto por achar que não está certo, nem o projeto e nem o veto. Presidente, obrigado. Só isso, por enquanto". Conclui o vereador. Com a palavra o senhor PRESIDENTE faz o seguinte pronunciamento: "Só esclarecendo aos presentes, aos colegas vereadores que esse projeto foi elaborado pelo Executivo. Eu estive estudando sobre esse projeto que teve que ser realizado a pedido do Tribunal de Contas para que fossem estabelecidos a criação desses critérios objetivos para que alguns funcionários, os cargos em comissão pudessem receber essas gratificações. Como o vereador Fred falou a questão da faculdade é um dos critérios, porém também tem outros critérios para que a pessoa possa ser gratificada, como por exemplo, acho que o primeiro critério é assiduidade - a pessoa que é assídua, que não falta o trabalho, que tem comprometimento – esse funcionário já de cara recebe aí 50% de gratificação, outro critério – se eu não me engano - para ter direito a mais 25% é o nível de escolaridade, e também a questão do tempo de serviço - aquele funcionário que já tiver algum tempo ali também tem direito a mais 25%. Infelizmente é uma coisa que a gente tem que deliberar sobre esse projeto, que já foi inclusive aprovado. A gente não quer de maneira nenhuma impor essa questão da faculdade, mas foi pedido para que fossem criados alguns critérios. Mas qualquer funcionário com essa lei aprovada chega tranquilamente aos 75% de gratificação e aquele que não conseguir chegar aos 100% é justamente só por essa questão da faculdade". Conclui o vereador. Com a palavra o vereador FREDERICO

Hann / D :

Mallully book

Fls. 2/7

TURQUE THURLER faz o seguinte pronunciamento: "Realmente esse lado que você disse sobre a falta, eu já fui Secretário, e não precisava descontar 10% que fosse não. Eu mesmo, se faltasse, cortava o dia, o Secretário tem esse poder. Não tem que ficar passando a mão por cima e dizendo faltou, mas o Prefeito, o vereador... então, eu quando fui Secretário tinha esse poder de cortar o dia. Se faltasse dois, três dias, perdia, se não trouxesse uma justificativa ou um atestado médico. Só isso". Conclui o vereador. Não havendo mais interesse por parte dos senhores vereadores em fazer o uso da Tribuna Livre, o Exmº senhor Presidente passou a ORDEM DO DIA NA PAUTA DE VOTAÇÃO. Abrindo a Ordem do Dia na pauta de votação o senhor Presidente, levou o VETO A EMENDA ADITIVA (Nº 001 /2021) AO PROJETO DE LEI (Nº 001/2021), em única e definitiva discussão e votação, com a palavra o vereador Dannyel: "Colegas vereadores, bibarrenses aqui presentes, funcionários da Saúde, internautas que nos assistem pela Tv Câmara - Bom dia. Senhor Presidente, eu venho aqui dizer que concordo, olhando o projeto durante a semana toda e batendo papo com alguns amigos advogados, inclusive, com o procurador da Câmara Dr. Tiago e no parecer da Drª Thaís. Então, senhor Presidente, realmente o veto se faz necessário nesse momento, tendo em vista que tenho certeza que esse projeto vai retornar a Casa porque como o vereador Fred disse é complicado depois querer colocar a culpa na Câmara, mas é uma regulamentação Tribunal de Contas. Como o projeto veio para a Casa tirando o poder facultativo do Prefeito de escolha da gratificação. Esse projeto está vindo para cá obrigando o Prefeito a dar a gratificação, ou seja, tirando o poder facultativo dele de escolha. Como está obrigando a dar gratificação realmente se a gente incluir uma classe - se a gente pudesse, faria. Foi até uma tentativa nossa de incluir mais uma classe, seria extremamente importante, mas a gente não tem poder para isso - mas uma questão que eu venho levantar é que de acordo com a Lei Complementar nº 173 que veda qualquer tipo de aumento em repartição pública como que o Prefeito manda para cá um projeto obrigando a dar gratificação, de certa forma vai ter impacto na folha, sim. Porque se der a gratificação, quem não tinha gratificação e agora através dos critérios, passa a ter direito. Sendo o Prefeito obrigado a dar a gratificação. Então de certa forma é ter um impacto, temos também a Emenda do vereador Jairo incluindo o pessoal do PREV-Duas Barras, se está incluindo a obrigatoriedade de gratificação a uma classe, a uma autarquia também está aumentando a receita. Eu sou a favor do veto diante da legalidade, mas eu gostaria de fazer um requerimento aqui desde já que seja apontado o impacto depois que o projeto de lei entrar em vigor. Até porque no corpo do projeto diz que como foi enviado para cá, sem o impacto porque não tinha necessidade já que iam ser dadas as gratificações apenas por regulamentação, mas eu sou ao contrário e quero levantar essa discussão também. Se está obrigando o Prefeito a dar gratificação vai colidir com impacto da folha também. Quero deixar aqui essa questão, é claro isso, que o Prefeito está sendo obrigado e está obrigando porque no início do projeto, na mensagem tem duas palavras que amarram o projeto todo - "serão atribuídos" - eu acredito que esse projeto vai voltar para Casa escrito essas palavras: "poderão ser atribuídos". Então serão atribuídos está obrigando. Fica aqui a minha discussão e o meu pedido de requerimento do impacto que vai haver tendo em vista que está obrigando a dar gratificação. E infelizmente não podemos incluir os concursados, mas é um problema delicado porque se existe uma Lei Complementar nº 173 que não pode dar aumento durante a pandemia como que obriga o Prefeito a dar uma gratificação, com certeza, colidindo com o/impacto que será

Fls. 3/7

causado. Só isso, senhor Presidente. Muito obrigado". Conclui o vereador. Com a palavra o senhor Antonio José: "Bom dia, senhor Presidente, senhores Vereadores, vereadora Amanda, ex-vereador José Maria, exvereador Francisco meu amigo e demais autoridades, Secretariado presente, funcionários da Saúde e funcionários dessa Casa, e também aqueles que nos assistem pela TV Câmara. Eu venho a essa Tribuna dizer como eu sou a favor desse projeto e quero deixar isso claro. E lembrar a todos que eu votei e não pedi Impacto porque é uma regulamentação onde já havia essa gratificação e pelo que eu entendo está vindo só para regulamentar. Votei também a favor da Emenda do nobre colega Jairo e apresentei uma Emenda que gostaria que o servidor efetivo também tivesse essas vantagens de representação de gratificação. Não foi possível porque a Emenda fere realmente a Lei Federal e também a Lei Orgânica do Município, mas meu objetivo seria estar aqui também ajudando o servidor efetivo porque eu deixo claro e sempre deixei nessa Casa, que nunca votei contra orçamento. A pessoa as vezes acha que oposição é ser contra o governo totalmente e não é assim. Nós estamos aqui, os vereadores, para votar no bem-estar do nosso Município e é isso que eu sempre fiz e sempre procurei fazer. Gostaria muito que essa Emenda fosse aprovada - até agradeço aos vereadores que aprovaram a princípio- mas foi realmente constatado que a Emenda é inconstitucional, enfim, eu não acho. Acho que é constitucional por isso apresentei, mas na verdade está onerando o município. Às vezes você faz uma Indicação e também onera. Você denomina o nome de uma rua, não onera o município? Onera também, porque o Prefeito é obrigado a confeccionar a placa. E a gente vê as vezes que o vereador luta pelo justo, mas as vezes, é ilegal, mas justo. Então, a gente está aqui sempre para lutar pelo servidor, pelos contratados porque eu nunca nessa Casa em momento nenhum votei contra qualquer cidadão bibarrense em situação nenhuma. Vou votar contra o veto porque acredito na minha Emenda e sei que o aumento nenhum vai fazer diferença, eu só queria deixar claro para todos que votei a favor do projeto e também não vejo inconstitucionalidade na regulamentação. É só isso, senhor Presidente. Muito obrigado". Conclui o vereador. Com a palavra o vereador Dannyel: "Gostaria de pedir que colocasse o veto em votação aberta, sem ser voto secreto. E parabenizar as palavras do vereador Antonio José, realmente a gente tinha a intenção e queria, mas infelizmente não temos poder para isso. Com certeza, sou companheiro dele, inclusive na Emenda, mas a gente fica amarrado diante da legalidade dessa Emenda que queria passar aos funcionários, tendo em vista o salário congelado e o mesmo momento uma obrigatoriedade de gratificação a contratados. Então, com certeza, extremamente válidas as suas palavras. E gostaria que o Presidente colocasse em votação aberta". Conclui o vereador. Com a palavra o senhor **Presidente**: "Encaminho o pedido de votação para a Ordem do Dia". Conclui o vereador. Com a palavra o vereado Adilson: "Bom dia, senhor Presidente, colegas vereadores, funcionários, todos os presentes na sessão. Ressaltando mais uma vez a importância de estarem aqui assistindo o debate e as aprovações e discussões. Bom dia a quem está assistindo pela Câmara online. Venho aqui justificar meu voto em relação ao veto, eu voto favorável assim como eu já passei na sessão passada, mas reforçar porque talvez muitos não estiveram presente na sessão. Resumindo a gente está atendendo uma determinação do Tribunal de Contas e essa determinação não trata sobre a regulamentação de gratificação sobre gratificação do servidor. Parabenizo também os vereadores Antônio José e Dannyel pela ideia, e como eu disse na semana passada acho que em momento oportuno a gente pode fazer essa indicação ao Executivo Municipal que com certeza é

Fls. 4/7

3. Det

de grande valia para o funcionário público municipal. E essa gratificação solicitada pelo Tribunal de Contas só vem somente para os cargos em comissão. Em relação à gratificação dos cargos comissionados já vinha sendo aplicado, é uma determinação do Tribunal de Contas desde 2014 - se não me engano - então ela já vinha sendo aplicada até mesmo após o início da pandemia. Acredito que não está criando novas despesas, está somente sendo regulamentada. O vereador Dannyel solicita uma parte: "Entendo também perfeitamente o que Vossa excelência disse, mas se o Prefeito tem a faculdade dar a gratificação a quem ele quer, na porcentagem que ele quer - vamos supor que ele deu 20% a um contratado. Se o contratado tiver assiduidade e nível superior, o Prefeito vai ter obrigação de dar os 75% para ele. Obrigação, entendeu, é obrigado pelo projeto de lei que veio - são atribuídos e não poderão - se tivesse a palavra poderão o Prefeito teria faculdade de escolha, mas está obrigando por isso que eu acho que vai haver impacto. Muito obrigado e desculpa interromper sua fala". Conclui o vereador. Retoma a palavra o vereador Adilson: "Entendo o seu questionamento e posicionamento, Vereador. Não está dizendo que é obrigado, está regulamentando. Acredito que esses critérios valorizam o funcionário e só comentando, vereador Fred, se você for olhar no quadro de regulamentação da gratificação, no último quadro fala sobre efetivo exercício da função pública no Município de Duas Barras limitado a 50%, então, o servidor pode alcançar esses 100% não necessariamente pela escolaridade, mas até 50% da assiduidade e limitado 50% do efetivo exercício da função pública. Então, ele pode alcançar sim os 100% sem utilizar os critérios de nível de escolaridade. É só uma justificativa sobre a minha posição em ser favorável ao veto. E dizer que estamos aqui a disposição, senhor Presidente a todos os funcionários a quaisquer outros esclarecimentos e sempre priorizando e preservando lutar pelo servidor e pelo Município de Duas Barras. Bom dia a todos". Conclui o vereador. Com a palavra o vereador Jairo: "Bom dia, nobres colegas, senhor Presidente, população em geral de Duas Barras que está sintonizada conosco, os queridos funcionários da Prefeitura, os funcionários da Câmara. Se eu tiver que fazer a síntese dessa Lei, eu vou tentar ser breve, mas eu entendo o seguinte qual é a finalidade, qual é a intenção do Tribunal de Contas quando veio a Prefeitura fiscalizou e emitiu essa norma e cobrou aqui critérios objetivos na hora de se pagar a gratificação porque até onde a gente entende a concessão da gratificação é poder do Executivo. O Prefeito tem poder, mas a partir do momento dessa lei aqui, o valor que o funcionário vai receber vai respeitar esses três critérios que estão aqui que é o meritório, o de tempo na função e o grau de instrução. Então se a gente for analisar friamente eu acho que é um avanço porque a gente fala tanto da ingerência política, na hora de dar função e na hora de pagar a função. Eu entendo que com esse projeto esse poder político do Prefeito de determinar "Fulano vai receber 100%. Fulano vai receber 50%". Isso acaba, no meu entendimento. Então acho que cria sim, critérios objetivos que é o que o Tribunal de Contas determinou especificamente em relação aos comissionados e a gente vai estar na verdade dando mais condição àquele funcionário, inclusive, até de se esforçar e estudar para aumentar o grau de instrução dele para que ele faça jus a um percentual maior. Acho que essa lei não só contempla uma determinação do Tribunal de Contas, mas também passa a ser um pouco mais justa com os comissionados. Ela tira, no meu entendimento, meus nobres colegas e quem está nos assistindo, o poder do Prefeito de: "O Juninho Canjica eu vou dar 100% para ele porque eu gosto dele. O Jairo eu vou dar 20% porque eu já não gosto tanto". Existe isso tudo, a gente sabe que existe, então, a partir dessa lei rejo partirério mais justo,

Fls. 5/7

e como o Tribunal de Contas cobrou, um critério mais objetivo. Obrigado". Conclui o vereador. Com a palavra o vereador Fred: "Concordo com as palavras do vereador Juninho e do vereador Jairo em algumas partes. Como já disseram, o Tribunal de Constas está exigindo desde 2014, desde o ano do Prefeito Dr. Alex. O que me estranha é porque em 2016, no começo do governo do Luiz Carlos já não era feito isso. É isso que eu acho, que tem que ter faculdade, tem que incentivar, mas porque que não foi feito no começo do ano 2016. Estranho que depois da eleição de 2020 foi colocado, o Prefeito não tem mais reeleição, agora vamos fazer. É isso que eu não acho justo com o cidadão bibarrense que vai ser o mais prejudicado. E a questão de dar os 100% ou não dar, de gostar ou não gostar, não concordei com o vereador Jairo porque se o Prefeito não gostar, ele não dá o cargo de chefia. Acho que o cargo de chefia a gente só dá para quem a gente confia. É um cargo de amizade, que você confia na pessoa e confia no trabalho da pessoa. É isso que eu queria esclarecer porque está sendo pedido pelo Tribunal desde 2014 - não tenho certeza, se não me engano - gerou multa ao ex-Prefeito Dr. Alex e ao ex-Prefeito Luiz Carlos. Porque não foi feito em 2016? É isso que eu queria questionar. Só isso, Presidente". Conclui o vereador. Não havendo mais interesse em discussão, antes de deliberar sobre o veto, levou o pedido do vereador Dannyel para que o veto fosse deliberado em VOTAÇÃO ABERTA NOMINAL, em única e definitiva discussão e votação, não havendo interesse em discussão, levou em única e definitiva votação nominal, os vereadores Frederico Turque Thurler, Jairo Silveira de Sá, Amanda de Castro Hoelz, Antonio José Feuchard do Couto, Guilherme Soares de Oliveira, Adilson Gonçalves Miguel Junior e Dannyel Fernandes Costa Tostes votaram favorável sendo APROVADO por UNANIMIDADE dos votos o pedido de votação aberta. Com o pedido de votação aberta aprovado, levou o VETO A EMENDA ADITIVA (Nº 001 /2021) AO PROJETO DE LEI (Nº 001/2021), em única e definitiva votação nominal, os vereadores Frederico Turque Thurler, Jairo Silveira de Sá, Amanda de Castro Hoelz, Guilherme Soares de Oliveira, Adilson Gonçalves Miguel Junior, Dannyel Fernandes Costa Tostes e Jander Raposo da Silveira votaram favorável e o vereador Antonio José Feuchard do Couto votou contrário sendo APROVADO por 07 votos favoráveis e 01 voto contrário o veto. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão convidando a todos para a próxima sessão. seguida / pediu Em que lavrasse presente ATA assinada mim, Primeiro Secretário, pelo Presidente e pelos demais vereadores. Duas Barras (RJ), 05 de fevereiro, de 2.021.

Jander Raposo da Silveira

Vereador/Presidente

Dannyel Fernandes Costa Tostes

Vereador/Vice-Presidente

Frederico Turque Thurler

Vereador/1º Secretário

Antonio José Feuchard do Couto Vereador/ 2º Secretário

Fls. 6/7

Adilson Gonçalves Miguel Junior Vereador Amanda de Castro Hoelz Vereadora

Guilherme Soares de Oliveira
Vereador

Jairo Silveira de Sá Vereador

Jamungel

Fls. 7/7